

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
1ª DE JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 101 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 01 / 79

RECLAMANTE: AMARO RODRIGUES CARDOSO.
Endereço Rua 68 nº 87.
Centro - Goiânia.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIA
Endereço NO LTDA.
Av. Anhanguera nº 3511, 18º and.
Goiânia.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: aviso prévio, férias, 13º sal., sal.
retido, AM. cód. 14.

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

13/02/79 às 12,50

Arquivo

18.05.03.79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

101/79.

2
ma

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 15 dias do mes de janeiro
do ano de 1979, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Amaro Rodrigues Cardoso Reclamante
pedreiro Profissão

solteiro

Estado Civil

brasileiro

Nacionalidade

Rua 68 nº 87 - Centro

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 11625 Série 643

que apresentou reclamação contra Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.

domiciliado à Av. Anhanguera nº 3511 - 18º andar

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO EM: 12.6.78

b) DISPENSADO EM: 02.12.78

c) OPÇÃO EM: não houve

d) SALÁRIO Cr\$ 1226,40 mensais

e) RECEBIMENTO

DIÁRIO

MENSAL X

SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que

foi dispensado injustamente e pleiteia:

Aviso prévio - 8 dias - R\$ 327,04

Férias prop. - 6/12 - R\$ 613,20

13º sal. - 7/12 - R\$ 715,40

Sal. retido-de 17.11 a 02.12.78- R\$ 613,20

R\$ 2.268,84

AM no cód. 14.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 13/02/1979 às 12.50 horas, para
realização da audiência, ficando o(a) reclamante.
Goiania, 15 de Janeiro de 1979

Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).


CHEFE DE SECRETARIA


RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)
ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audi-
ência de instrução e julgamento.

Goiania, 15 de Janeiro de 19 79

Chefe de Secretaria: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

JCJ.101/79

NOTIFICAÇÃO N.º 217/79

A
Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.
Av. Anhanguera nº 3511, 18º andar

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
AMARO RODRIGUES CARDOSO.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro -, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia 13 (treze) do mês de fevereiro/79, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

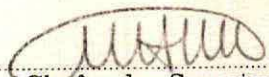
Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go., 16 de janeiro de 1979

p/


Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 21373

Em 17 / 01 / 19 79

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos ^{DA(S)}

da que segue

Goiânia, 13 de 02 1949

PP
DIRETOR DE SECRETARIA

4
20

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 101 / 79 .

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 1979 , às 12,50 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do Dr. Domingos A.M. Baptista , MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro , Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim , Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Amaro Rodrigues Cardoso contra Incorp. Const. Luciano Ltda. , relativa a aviso, etc. , no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Antônio Divino Nunes, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposição, o que foi deferido.....

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$3.000,00, que o mesmo recebeu e deu quitação.....

Acordo homologado.....

Custas no importe de cr\$234,00, pela recda.....

Nada mais e, para constar, eu, DS, datilografei a presente.

Domingos A.M. Baptista

Juiz do Trabalho

Marcos

Vog. I R. dos Empregadores

Sebastião Gomes de Amorim

Vogal R. dos Empregados

Amaro Rodrigues Cardoso
contra Incorp. Const. Luciano Ltda.



Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.

Av. Anhanguera, 3511 - 18.º Pav. - Conj. 1808 - Fones 223-1741 e 222-1800
74.000 - Goiânia - Go.

5/28

CARTA DE PREPOSTO

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA, vem por meio desta nomear o Sr. **ANTONIO DIVINO NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 285.352 expedida pela S.S.P.GO.

Podendo o mesmo na audiência do dia 13/02/79, em que a firma supra citada figura como reclamada, tendo como Reclamante o sr. AMARO RODRIGUES CARDOSO, fazer acordo, efetuar pagamento, enfim tomar todas as medidas necessárias para o bom andamento do referido julgamento.

Por ser verdade firmamos a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Goiânia, 13 de fevereiro de 1979

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA.


Eng. Carlos Antonio Luciano
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 101-79

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Jordânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Amaro Rodrigues Cardoso e o reclamado Incorporadora e Construtora Luciana Ltda e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil euzéis) em moeda corrente, relativa ao acordo feito relativo ao processo nº 101 em audiência.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

P/ SECRETÁRIO

Amaro Rodrigues Cardoso

RECLAMANTE

Antonio Luis

RECLAMADO

Not. 788/79

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho da 3ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

ENDEREÇO: Av. Anhanguera, 3511 - 18º andar- centro

Proc.: 101/79

Recte: Amaro Rodrigues Cardoso

Recdo: Incorporadora e Construtora Luciano Ltda.

Através da presente, fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item 22 (vinte e dois)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Constatar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recursos, recurso ordinário.
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ 234,00
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____
de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - _____

PRAZO: legal

PENA: execução

Em 22 / 02 / 79

Pl Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 22.045

Goiânia, 22 de 02 1979

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedi-

do, a requisição da Rego

Guia nº 82 para recolhimento de

questão e emolumentos por, ao presente

processo.

Colônia, 23 de

07 de 19 44

FUNCIIONARIO

Will Ruiz

Foi ao disposto no Provimento nº 33, infimo, desta Vencida, o encaminhamento do processo.

A superior consideração
Goiânia, 07-3-79

Paulo
Dir. Secut.

CONCLUSÃO		
Nesta data, foram conclusos os presentes autos, ao Sr. Secretário.		
Goiânia, 07 de	03	19 79
<u>Paulo</u>		
DIRETOR DE SECRETARIA		

ARQUIVE-SE
Em 8 / 03 / 1979
Wij
Julz do Trabalho